

EDITAL n. 01/2019, PPGEMECA - UFRN, de 09 de maio de 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGEMECA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção de alunos REGULARES para o Curso de Mestrado no período letivo de 2019.2.**

I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas de mestrado na Área de Concentração de Engenharia Mecatrônica, sendo: 9 (nove) vagas destinadas ao público geral e 1 (uma) vaga destinada a servidores efetivos da UFRN, nos termos da resolução 197/2013 – CONSEPE. No caso de nenhum servidor efetivo da UFRN ser aprovado no processo seletivo, a vaga a eles destinada fica disponível para ser preenchida por outro candidato aprovado.

II – DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

2. Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que não sejam alunos regulares ativos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da UFRN na data final do período de inscrições para este processo e que sejam portadores de diploma de curso de graduação em Engenharia ou Ciências Exatas:
 - 2.1. Com carga horária igual ou superior a 3000 horas; ou
 - 2.2. Com carga horária igual ou superior a 2400 horas e que tenha cursado como aluno especial pelo menos 4 (quatro) disciplinas do PPGEMECA, obtendo conceito A ou B em todas elas.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições ocorrerão no **período de 09 de maio de 2019 a 09 de junho de 2019** e consistem do seguinte procedimento:
 - 3.1. Inscrição no processo seletivo na internet por meio do portal do SIGAA. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o site www.sigaa.ufrn.br e na sessão “Pós-graduação Stricto Sensu” entrar em “Processos Seletivos” e preencher o formulário de inscrição.
 - 3.2. Submissão, no mesmo sítio, em formato digital, da documentação solicitada neste edital, a ser analisada no processo de seleção. Não serão aceitas

candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido acima.

4. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisarem de condições diferenciadas para realizar as provas deverão anexar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade, especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser digitalizados e cadastrados no SIGAA junto com os documentos dispostos no item 5 deste Edital. A condição especial de que trata este item será desconsiderada caso o pedido do requerente não atenda às exigências indicadas.

5. Documentos para Inscrição:

- Cópias em formato digital do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação.
- Cópia em formato digital do currículo Lattes (lattes.cnpq.br).
- Cópia em formato digital da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente.
- Cópia em formato digital do Certificado de Dispensa de Incorporação, do Certificado de Reservista, da Carteira de Identidade Militar ou de outro documento que comprove regularidade de sua situação militar, para homens menores de 45 anos no caso de o candidato ser brasileiro.
- Cópia em formato digital da certidão de quitação eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), com data de emissão posterior à última eleição, no caso de o candidato ser brasileiro.
- Cópia em formato digital do CPF, no caso de o candidato ser brasileiro e o documento de identidade não conter essa informação.
- Comprovante de bolsa de Iniciação Científica, se houver.
- Para os candidatos que se enquadram na situação do item 2.2, comprovante de conclusão de 4 (quatro) disciplinas do PPGMECA como aluno especial, com conceito A ou B. Caso o candidato esteja cursando disciplinas no período letivo de inscrição, pode apresentar histórico que comprove as disciplinas já concluídas (com conceito A ou B) e a matrícula nas disciplinas atuais, totalizando 4 ou mais disciplinas, sendo que, nesse caso, a eventual aprovação no processo seletivo terá caráter condicional, só sendo efetivada caso o candidato obtenha aprovação nas disciplinas em que está matriculado de forma a satisfazer as condições do item 2.2.

- Cópia em formato digital de requerimento de condições diferenciadas para realização da prova escrita, acompanhado do respectivo atestado médico, no caso de candidatas (as) que se enquadrem no item 4 deste edital.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

6. O processo seletivo para admissão de novos alunos consistirá de duas etapas:
 - 6.1. Análise Documental por comissão de seleção designada pelo Colegiado do programa.
 - 6.2. Prova Escrita composta por questões de múltipla escolha.
7. Na etapa de Análise Documental serão eliminados do processo seletivo os candidatos com documentação incompleta.
8. A Prova Escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
9. A Prova Escrita valerá no máximo 10,00 (dez) pontos, correspondentes à soma das notas obtidas pelo candidato em dois grupos de questões, devidamente indicados na Prova Escrita:
 - a) Questões de conteúdos básicos: máximo de 5,00 (cinco) pontos
 - b) Questões de conteúdos específicos: máximo de 5,00 (cinco) pontos.
 - 9.1. Para cada grupo de questões (conteúdos básicos e conteúdos específicos), o candidato deverá escolher, dentre as questões daquele grupo, as questões que deseja responder, sendo indicada na Prova Escrita a quantidade de questões que precisam ser respondidas em cada grupo. A nota do candidato referente ao grupo, de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, será calculada em função do percentual de acertos em relação ao número de questões a serem respondidas no grupo.
 - 9.2. Caso o candidato responda menos questões do que deveria ter respondido, a nota referente ao grupo será calculada através do percentual de acertos em relação ao número de questões que deveria ter respondido, e não em relação ao número de questões efetivamente respondidas.
 - 9.3. Caso o candidato responda mais questões do que deveria ter respondido, serão consideradas apenas as primeiras questões respondidas, na ordem em que aparecem na Prova Escrita, até atingir o número de questões que deveriam ter sido respondidas, sem levar em conta se as respostas a essas primeiras questões foram corretas ou incorretas.
10. Na etapa da Prova Escrita, serão eliminados do processo seletivo os candidatos com a nota inferior a 50% da nota máxima, ou seja, inferior a 2,50 (dois e meio) pontos, em qualquer um dos grupos de questões da prova (conteúdos básicos e conteúdos específicos).

11. Todas as questões de múltipla escolha da Prova Escrita terão o mesmo peso.
12. As questões de múltipla escolha da Prova Escrita que eventualmente venham a ser anuladas pela comissão de seleção não serão consideradas no cômputo da nota. Dessa forma, caso o candidato tenha escolhido responder uma ou mais questões que venham a ser anuladas dentro de um mesmo grupo (conteúdos básicos ou conteúdos específicos), a sua nota nesse grupo de questões (NG), será calculada da seguinte forma:

$$NG = 5,0.A/(B-C),$$

onde

A = quantidade de acertos do candidato no grupo em que a(s) questão(ões) foi(foram) anulada(s).

B = quantidade de questões que precisam ser respondidas no grupo em que a(s) questão(ões) foi(foram) anulada(s).

C = quantidade de questões anuladas no grupo e que foram escolhidas pelo candidato.

NG= nota no grupo em que a(s) questão(ões) foi(foram) anulada(s).

13. Os conteúdos que poderão ser abordados na Prova Escrita são:
- 13.1 Conteúdos básicos (50% das questões): cálculo diferencial e integral, álgebra linear, sinais e sistemas lineares, mecânica geral (estática, dinâmica de partículas, trabalho e energia), algoritmos e lógica de programação.
- 13.2 Conteúdos específicos (50% das questões): sistemas de controle (modelagem, sistemas de primeira e segunda ordem, estabilidade, erro em regime permanente, diagrama de blocos e controle PID), eletrônica analógica (circuitos com transistores do tipo TJB e amplificadores operacionais), eletrônica digital (circuitos combinacionais e sequenciais), e introdução a robótica (representação de posição e orientação, cinemática direta e inversa).

14. A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a Nota Final, NF, obtida através da expressão apresentada a seguir:

$$NF = 0,50.PE + 0,30.MC.AG + 0,10.IC + 0,10.PB$$

sendo:

PE = Nota do candidato na prova escrita (de 0,00 a 10,00).

MC = Média de Conclusão de todas as disciplinas da graduação, normalizada entre zero e 10,00.

AG = Área do curso de graduação = 1,00 para graduação em curso de Engenharia Mecatrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação, ou Engenharia de Controle e Automação; 0,70 para graduação em curso de graduação em áreas correlatas das Engenharias ou Ciências Exatas; 0,00 para as demais graduações.

IC = Nota de participação do candidato em atividade de Iniciação Científica certificada institucionalmente por agência de fomento pública ou por instituição de ensino superior, contando 2,50 pontos por semestre e limitado a um máximo de quatro semestres. Esta atividade só será pontuada caso esteja explicitamente registrada no Currículo Lattes do candidato, enviado no momento da inscrição e devidamente comprovada por documento anexado.

PB = 10,00 se o candidato possui pelo menos uma publicação em congresso científico nacional ou internacional, ou periódico científico nacional ou internacional na área de Engenharia Mecatrônica ou áreas correlatas; ou zero caso contrário. As publicações só serão pontuadas se estiverem explicitamente registradas no Currículo Lattes do candidato, enviado no momento da inscrição.

15. Tanto as notas parciais quanto a nota final serão emitidas com duas casas decimais.
16. Em caso de empate entre candidatos com a mesma nota final, serão classificados em posição superior aqueles que tiverem obtido maior nota na prova escrita (PE). Persistindo o empate, será classificado em posição superior o candidato mais velho.
17. A comissão de seleção deverá emitir um parecer final com o resultado da seleção classificando os candidatos aprovados.

V – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

18. O cronograma de realização do processo seletivo com datas de inscrição, homologação das inscrições, provas, publicação do resultado de cada etapa da seleção, data de cadastro dos candidatos aprovados é apresentado na tabela a seguir:

| | Data | Horário | Observações |
|------------|-------------------------------|---------|--|
| Inscrições | 09/05/2019 a 09/06/2019 | -- | Inscrição realizada por meio do SIGAA. |

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|--|---|
| Resultado da Análise Documental | 12/06/2019 | -- | Divulgação do resultado por meio do SIGAA. |
| Realização da Prova Escrita | 19/06/2019 | 8:50 | O local de realização da Prova Escrita será divulgado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência no endereço http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem |
| Resultado da Prova Escrita | 28/06/2019 | -- | Divulgação do resultado por meio do SIGAA. |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 05/07/2019 | -- | Divulgação do resultado por meio do SIGAA. |
| Cadastro dos Candidatos Aprovados | 12/07/2019 a 19/07/2019 | 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 | O cadastro dos candidatos aprovados será realizado na secretaria do PPGMECA, localizada no CTEC, Sala 219, primeiro andar. |

19. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, assim como do parecer final, caberá recurso devidamente fundamentado, via SIGAA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado de cada etapa. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sob júdice.

VI – DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS

20. No ato de cadastramento, o candidato deverá apresentar, para efeito de comprovação, os originais dos documentos que foram encaminhadas eletronicamente no processo de seleção, além de um diploma de curso de graduação em Engenharia ou Ciências Exatas (e a sua cópia digital) que atenda ao Item 2 deste edital. Candidatos que não comprovarem a documentação completa não serão cadastrados e perderão a vaga.

21. Os candidatos aprovados que não solicitarem cadastro no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

22. Após o cadastramento dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis, novos candidatos aprovados poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Qualquer alteração nas datas constantes neste Edital será devidamente divulgada na página web do PPGEMECA.
24. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica na aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGEMECA.
25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Kurios Iuri Pinheiro de Melo Queiroz
Coordenador do PPGEMECA - UFRN
Matrícula SIAPE 1577068